



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 12 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre a alteração na qualificação e quantitativo de cargos de agente comunitário de saúde, quantitativo no cargo de auxiliar de consultório dentário do programa de saúde bucal da família e de enfermeiro do programa de saúde da família, todos previstos na Lei Complementar nº 023 de 03 de outubro de 2007”

A Câmara do Município de São José da Barra aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a qualificação exigida para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, prevista no Anexo III à Lei Complementar nº 023, de 03 de outubro de 2.007, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Qualificação: Ensino Médio, ter concluído com aproveitamento curso de formação inicial com carga horária mínima de quarenta horas, conhecimentos de informática e residir na área de atuação até a data de publicação do Edital de seleção.

Art. 2º. Fica alterado de 14 (quatorze) para 20 (vinte) o número de vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 23, de 03 de outubro de 2007.

Art. 3º. Fica alterado de 02 (dois) para 03 (três) o número de vagas para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário do Programa de Saúde Bucal da Família - ACD, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 23, de 03 de outubro de 2007.

Art. 4º. Fica alterado de 02 (dois) para 03 (três) o número de vagas para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro do Programa de Saúde da Família, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 23, de 03 de outubro de 2007.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 12 de maio de 2022.

Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

